



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**INDICAÇÃO Nº 213/2022**

Data: 08 de abril de 2022

**Ementa:** sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, inicie os procedimentos internos visando abrir um novo procedimento licitatório para contratação de serviços de desbastes de tocos de árvores, já que a licitação anterior expirou sua vigência.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os procedimentos internos visando abrir um novo procedimento licitatório para contratação de serviços de desbastes de tocos de árvores na zona urbana da cidade rondonense.

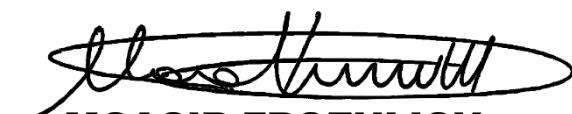
A medida é necessária, tendo em vista que a licitação anterior expirou sua vigência.

Cumpre ressaltar, ainda, que o desbaste de tocos melhora consideravelmente as áreas destinadas ao passeio público, uma vez que elimina muitos empecilhos para os pedestres.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, promovendo um novo certame licitatório para contratação de empresa que execute referido serviço para o Município, de forma terceirizada.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 08 de abril de 2022.

  
**MOACIR FROEHЛИCH**  
Vereador